



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

**Resolução CMDCA 008/2025 – EDITAL DE
RETIFICAÇÃO**

Retifica a Resolução CMDCA nº 007/2025, que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Sapucaí - MG, reabre o período de inscrições e dá outras providências.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA** do Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 5.563/2023,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA nº 007/2025, de 25 de setembro de 2025, que regulamentou o processo de escolha dos membros do CMDCA – SRS para a gestão 2025/2027;

CONSIDERANDO que o período original de inscrições (de 20 de outubro a 30 de outubro de 2025) resultou em um número insuficiente de candidatos inscritos para preencher as vagas disponíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a lisura, a publicidade e a participação da sociedade no processo eleitoral, bem como o pleno provimento dos cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reaberto o período de inscrições para o processo de escolha dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** de Santa Rita do Sapucaí, no período de **04 de novembro de 2025 a 06 de novembro de 2025**.

Art. 2º As instituições interessadas em concorrer como representantes do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Santa Rita do Sapucaí, mandato 2025/2027, deverão inscrever-se através de formulário próprio conforme Anexo I deste Edital;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CMDCA - SANTA RITA DO SAPUCAÍ – MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8069 de 13 de julho de 1990 – ECA

Lei Municipal nº 5.563 de 05 de abril de 2023

Parágrafo Único. O formulário devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado via e-mail, em formato pdf, para o endereço: conselho.criancasrs@yahoo.com.br.

Art. 3º O cronograma constante na Resolução CMDCA nº 007/2025 fica alterado para acomodar a reabertura das inscrições, conforme segue:

DATA/PERÍODO	AÇÃO
03/11/2025	Publicação do Edital
04 a 06/11/2025	Período de inscrição
07/11/2025	Divulgação dos inscritos
10 e 11/11/2025	Período de Impugnação das Inscrições
12/11/2025	Publicação do Resultado das Impugnações das Inscrições
13/11/2025	Eleição dos membros do CMDCA e divulgação do Resultado das Eleições
14 a 21/11/2025	Período de Impugnação das Eleições
22/11/2025	Publicação do Resultado das Impugnações das Eleições e Convocação dos Membros eleitos e indicados para posse
01/12/2025	Reunião de posse dos membros eleitos e indicados

Art. 4º Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições, critérios e requisitos estabelecidos na Resolução CMDCA nº 007/2025, que não conflitem com as alterações promovidas por esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 03 de novembro de 2025.

HERMINIA HELENA DE MORAIS

Presidente do CMDCA de Santa Rita do Sapucaí